



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS  
DA CULTURA - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE.**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Aprovados conforme Plano de Ação nº 30882120230002-009582 /Ministério da Cultura.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Alta Floresta D' Oeste.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

## **1- OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**, exceto AUDIOVISUAL, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## **2 - VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ R\$ 14.817,62(quatorze mil oitocentos e desessete reais e sessenta e dois centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Recurso: 33.90.36.00.00**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## **3 - QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município há pelo menos um ano e que tenha atuado na área cultural de no mínimo 01(um) ano comprovada por meio de portfólio cultural .

3.2 O agente cultural pode ser:

Pessoa física

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

#### **4 - COTAS**

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

Em caso de necessidade, para fins de verificação da auto declaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

## **5 - QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- Sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes,), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

Servidor pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Proponentes que já se inscreverem ou estejam inscritos em outro Edital Municipal de Alta Floresta D' Oeste de Fomento ou de Premiação da mesma Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o sub item I do item 5.1.

## **6 - PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 17 de agosto a 26 de agosto de 2024, em um só PDF através do E-mail: [paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br](mailto:paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br).

## **7 - COMO SE INSCREVER**

7.1 O agente cultural deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no ato da inscrição.

7.2 Documentação necessária para formalizar inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo III).

Auto declaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

Portfólio que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Alta Floresta D'Oeste, que contenha foto, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o mesmo estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Os mestres/as de tradição oral, podem comprovar sua trajetória através de vídeo ou uma narrativa oral de sua trajetória;

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma única categoria e pode ser contemplado somente com um prêmio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8 - ETAPAS DO EDITAL**

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Avaliação e seleção da trajetória cultural, (PORTFÓLIO), a ser realizada pela Comissão de Seleção (PARECERISTAS);

– Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no item 7.2 deste Edital, a ser realizada pela Comissão de Seleção (PARECERISTAS).

## **ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Alta Floresta D' Oeste, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção formada por, 01(um) membro indicado pela Câmara de Vereadores,

01 (um) membro indicado pela prefeitura, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura 01 (um) membro da Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

Educação, preferencialmente da área de artes e 01 (um) membro da Coordenadoria Regional de Educação – CRE-AFO, da Secretaria de Estado da Educação.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico racial.

9.5 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa física, ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso enviado para comissão de seleção através do e-mail: [paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br](mailto:paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br).

Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste. <https://altafloresta.ro.gov.br/>.

## **10 - ETAPA DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de **TRÊS DIAS UTÉIS**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**10.1.1. PESSOA FÍSICA**

10.1.1.1 Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - Que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

**11 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria obedecendo o critério de maior procura.

**12 - ASSINATURA DO RECIBO**

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

**13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial da prefeitura municipal de Alta Floresta D' oeste:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

<https://altafloresta.ro.gov.br/>.

. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura- SEMEC.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas mídias sociais oficiais, e site oficial da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste:  
<https://altafloresta.ro.gov.br/>.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da comissão de seleção.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

13.11 Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

<b>FASE</b>	<b>DATAS/PRAZOS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09 DE AGOSTO DE 2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10 A 16 DE AGOSTO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 A 26 DE AGOSTO DE 2024.
<b>FASE DE ANÁLISE</b>	
ANÁLISE DE PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO/PARECERISTAS	27 A 29 DE AGOSTO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DO MÉRITO	30 DE AGOSTO DE 2024
RECURSO	02 E 03 DE SETEMBRO DE 2024
PERÍODO PARA ANÁLISE DE RECURSO	04 E 05 DE SETEMBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (ANÁLISE DO MÉRITO)	09 DE SETEMBRO DE 2024
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)	10 A 16 DE SETEMBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO	17 DE SETEMBRO DE 2024
RECURSO HABILITAÇÃO	18 E 19 DE SETEMBRO DE 2024
PERÍODO P/ ANÁLISE DO RECURSO HABILITAÇÃO	20 DE SETEMBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23 DE SETEMBRO DE 2024
PAGAMENTO E ASSINATURA DO RECIBO	25 DE SETEMBRO ATÉ DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024
EVENTO DE PREMIAÇÃO	09 DE OUTUBRO DE 2024

13.12 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site: <https://altafloresta.ro.gov.br/>

Anexo I - Categorias

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Termo de Autorização de uso de Imagem

Anexo VIII - Recurso

Alta Floresta D' Oeste, 30 de julho de 2024.

**CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA**

Presidente da comissão de análise ao mérito (Lei Paulo Gustavo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO I  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024  
PRÊMIO CULTURAL**

**CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**1 - RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 14.8917,62 (quatorze mil oitocentos e desessete reais e sessenta e dois centavos) que serão divididos da seguinte forma:

A) Até R\$3.704,20 (três mil setessentos e quatro reais e vinte centavos ) para apoio a pessoas físicas para Premiação de agentes culturais na área da música que tenham desenvolvido um trabalho relevante para a cultura do município de Alta Floresta D' Oeste.

B) Até R\$11.113,20 ( onze mil cento e treze reais e vinte centavos) para apoio a pessoas físicas para Premiação de agentes culturais na área das manifestações populares culturais ( folia de reis, capoeira, danças populares, festejos culturais).

Serão disponibilizadas através de premiações 04 vagas para personalidades com valores divididos em partes iguais.

**2 - QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar deste Edital pessoas físicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes em qualquer área da cultura, exceto audiovisual, que possua uma trajetória cultural de pelo menos 03 (três) anos e reside no município de Alta Floresta D' Oeste por igual período.

**3 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Prêmio para música popular	01			01	R\$3.704,40	R\$ 3.704,40
Prêmio para manifestações culturais (Folia de Reis, capoeira, danças populares).	01	01	01	03	R\$ 3.704,40	R\$ 11.113,22

#### 4 - DAS CATEGORIAS

8.1 Os interessados poderão se inscrever em uma das categorias abaixo que atenda às especificações a seguir definidas:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
1.	Prêmio para música-popular	<b>Música popular</b> é qualquer gênero musical acessível ao público em geral. Distingue-se da música tradicional por ser escrita e comercializada como uma comodidade, sendo a evolução natural da música tradicional, que seria a música de um povo transmitida ao longo das gerações. Como o nome mesmo já diz, é a música do povo.
2.	Prêmio para Manifestações culturais populares (folia de reis, capoeira, danças populares)	As manifestações culturais são a expressão de um povo, de seus rituais e celebrações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024  
PRÊMIO CULTURAL

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO - DEMAIS ÁREAS**

1-A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 20 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a)	20
<b>B</b>	Integração do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e demais segmentos da sociedade.	20
<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	20
<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, etc.	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>E</b>	Pessoas físicas pertencentes a minorias: pessoas negras, indígenas, mulheres, LGBTQIAP+, idosos.	5
<b>F</b>	Grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>G</b>	Agente cultural com deficiência.	5
<b>H</b>	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

## **2- PONTUAÇÃO**

2.1- A pontuação final de cada candidatura será **POR SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PARECERISTAS**.

2.2- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

2.3- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

2.4- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.

2.4.1 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir, em último caso, se ainda permanecer o empate, a questão será decidida por sorteio:

a. Agentes culturais com maior idade (para pessoa física);

B. Grupo coletivo com maior tempo de atuação.

2.5 Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos, ficando sua efetiva classificação condicionada ao número de vagas existentes.

3. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº04/2024  
PRÊMIO CULTURAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DEMAIS ÁREAS  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<b>CATEGORIA A QUAL FAZ PARTE</b>
<input type="checkbox"/> Músicas populares Manifestações culturais populares: <input type="checkbox"/> folia de reis <input type="checkbox"/> capoeira <input type="checkbox"/> dança cultural popular
<b>NOME DO AGENTE CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:</b>
<b>CONTATO:</b>

**1-INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física       Pessoa Jurídica

**1.2 - DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**PARA PESSOA FÍSICA**

**1.3- Nome Completo:**

\_\_\_\_\_

**1.4 - Nome artístico ou nome social (se houver):**

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

**1.5 - CPF:** \_\_\_\_\_

**1.6 - Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**1.7 - RG: Órgão expedidor e Estado:** \_\_\_\_\_

**1.8 Gênero:**

- Mulher cisgênero       Homem Transgênero  
 Homem cisgênero       Pessoa não binária  
 Mulher Transgênero       Não informar

**1.9 Raça/cor/etnia:**

- Branca                       Indígena  
 Preta                         Amarela  
 Parda

**1.10 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim  Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

Auditiva       Múltipla       Física       Visual       Intelectual

**1.11 Endereço completo:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central       Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de  
 Zona urbana                      titulação, com registro na  
periférica                              Fundação Palmares)  
 Zona rural                               Áreas atingidas por barragem       Território de povos e  
 Área de                                      comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro,  
vulnerabilidade social                      pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
 Unidades                                        
habitacionais  
 Territórios indígenas                        
(demarcados ou em                                
processo de                                        
demarcação)

**1.12 - Pertence a alguma comunidade tradicional?**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

- Não pertença a comunidade tradicional  Povos Ciganos  
 Comunidades Extrativistas  Pescadores(as) Artesanais  
 Comunidades Ribeirinhas  Povos de Terreiro  
 Comunidades Rurais  Quilombolas  
 Indígenas  Outra comunidade tradicional

**1.13 - E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**1.14 - Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

- Sim  Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra  Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não  Sim

Caso tenha respondido "sim":

**Nome do coletivo:** \_\_\_\_\_

**Ano de Criação:** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

\_\_\_\_\_

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **2 - INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

**2.1 - Descreva a sua trajetória cultural**

---

---

---

---

---

**1.**

**2.2 - Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

---

---

---

---

---

**Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

**2.3 - Você considera que sua trajetória:**

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade.

**2.4 - Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

---

**2.5 - Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

---

**2.6 - Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

**3 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Entregue junto a esse formulário, documentos que comprovem a sua atuação cultural, conforme o Item 7.2.

Alta Floresta D' Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Proponente**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº04/2024  
PRÊMIO CULTURAL - DEMAIS ÁREAS**

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**Alta Floresta D' Oeste, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2024.**

---

**ASSINATURA DO PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº04/2024  
PRÊMIO CULTURAL - DEMAIS ÁREAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)  
Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital 004/2024 – PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO que sou ( Negro ou Indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções  
criminais.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

Informações Sobre o processo de concorrência para as Vagas reservadas às cotas:

- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o presente Anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº04/2024  
PRÊMIO CULTURAL - DEMAIS ÁREAS**

**ANEXO VII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, **CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** nº \_\_\_\_\_ em nome do artista/grupo \_\_\_\_\_

DECLARO: Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos, realizada pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Alta Floresta D' Oeste \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC  
EDITAL DE CHAMAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº04/2024  
PRÊMIO CULTURAL - DEMAIS ÁREAS

ANEXO VIII  
EDITAL DE PREMIAÇÃO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 04	
Nome do proponente	
Categoria	
Apresentação do Recurso (justificar o pedido)	
Obs.: Este formulário deve ser enviado através do e-mail: <a href="mailto:paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br">paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br</a> .	

Alta Floresta D" Oeste \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE